



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI - Nº 50

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1974

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

#### DESPACHOS DO GERENTE

De 6 de março de 1974, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos  
- Prorrogação do Prazo de Funcionamento:

A-DF-74-321 - Rio Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimento - Até 5 de janeiro de 1976.

#### Sociedades Distribuidoras

- Aumento de Capital - Alteração Contratual:

A-DF-74-405 - Jôia - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 6.500.000,00 - Instrumento de 28 de dezembro de 1973.

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

A-DF-74-406 - Giro S. A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - De Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00 - A.G.E. de 30 de março de 1973 e 30 de novembro de 1973.

De 7 de março de 1974, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

#### Sociedade Corretora

- Cancelamento de Carta-Patente de Dependência, a Pedido:

A-DF-74-485 - Corretora Paulo Willemsens S. A. - Títulos, Valores e Câmbio - No Rio de Janeiro (GB).

#### Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

A-DF-74-484 - Denasa Desenvolvimento Nacional S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - De Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 6.500.000,00 - A.G.E. de 29 de junho de 1973.

- Prorrogação do Prazo de Funcionamento:

A-DF-74-475 - Intercontinental S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Até 29 de março de 1975.

#### Sociedades Distribuidoras

- Alteração Contratual:

A-DF-74-350 - Bincoval - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

dos Ltda. - Instrumento de 20 de novembro de 1973.

- Aumento de Capital - Alteração Contratual:

A-DF-74-351 - Cunha Bueno Netto - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 100.000,00 - Instrumentos de 15 e 31 de dezembro de 1973.

A-DF-74-398 - Rodoviária - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 45.000,00 - Instrumento de 13 de dezembro de 1973.

#### Retificação

No Diário Oficial de 6 de março de 1974 - Seção I - Parte II, página 817, 1ª coluna, linha 53, Onde se lê:  
- de outubro de 1973.

Leia-se:

- de dezembro de 1973.

### INSPECTORIA DE BANCOS

Proc. nº DF 90-73 - Banco do Estado de Pernambuco S. A. - O Diretor, por despacho de 4 de março de 1974, autorizou o titular a instalar agências nas praças de Buique, Custódia, Moreno Farnamirim, Petrolândia, Ribeirão Rio Formoso e Taquaritinga do Norte, todas no Estado de Pernambuco.

Proc. nº DF 79-74 - O Diretor, por despacho de 4 de março de 1974, autorizou o Banco Brasileiro de Descontos S. A., com sede em Osasco (SP), a transferir sua agência de Salvador (BA), concessionária da carta-patente nº I-6489, de 18 de maio de 1965, para Londrina (PR).

## MINISTÉRIO

## DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

#### PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, parágrafo 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, resolve:

Nº (P) 115-DG - Promover no Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis Parte Permanente, em vagas decorrentes do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, alterado pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971.

De acordo com os artigos 29 e 39, da Lei nº 3.700, de 12 de julho de 1960.

Na série de classes de Engenheiro de Portos, Rios e Canais, TC. 604.

Da classe A, nível 21, à classe B, nível 22.

A partir de 30 de setembro de 1965

a) Por Antiquidade:

Elisário Martins de Mello;

b) Por Merecimento:

- 1 - Manoel Astrogildo Pinto Costa.
- 2 - Haroldo Braga C.azeiro.

A partir de 31 de dezembro de 1965

Por Antiquidade:

Aglaír Bogoevich Lage Feitosa.

A partir de 30 de junho de 1967

c) Por Merecimento:

- 1 - Elson Gondim Pereira.
- 2 - Francisco Fernando de Medeiros Leal.
- 3 - Laura Corrêa de Sá Freire.
- 4 - Antonio Siqueira de Souza.
- 5 - Paulo Feltner de Queiroz Júnior.
- 6 - José Antonio dos Santos.
- 7 - João Simon.
- 8 - Raul Cabral de Sá.
- 9 - Juarez Galvão Ferreira.
- 10 - Julio Rebelo dos Santos.
- 11 - Samuel Herbert Schneider.
- 12 - Claudio Bonfim Marinho de Andrade.
- 13 - Eloi Portela Nunes Sobrinho.
- 14 - Raul de Castro Moreira Capellão, em vaga decorrente da aposentadoria de Procópio de Mello Carvalho.
- 15 - Clovis Soares Dutra Filho, em vaga decorrente da aposentadoria de Gilberto Canedo de Magalhães.
- 16 - Wagner de Souza Antonio, em vaga decorrente da aposentadoria de Oswaldo Guimarães Sant'Anna.

17 - Francisco Ubirajara de Oliveira, em vaga decorrente da demissão de Edmundo Pedro dos Santos.

18 - José Leni Kruesser, em vaga decorrente da demissão de Fernando dos Passos Marques.

19 - Ramon Nóbrega, em vaga decorrente do falecimento de Thiers de Lemos Fleining.

20 - Amadeu Martins, em vaga decorrente da aposentadoria de Edwiges Becker Hor Meyll.

21 - Isaac Zaldman, em vaga decorrente do falecimento de Roberto Cinay Neves.

22 - Joaquim José Martins Soares, em vaga decorrente da exoneração de Roberto Felix de Oliveira.

b) Por Antiquidade:

1 - Edmundo do Nascimento Araújo.

2 - Francisco de Salles Baptista Ferreira.

3 - Manoel Tavares de Oliveira.

4 - Antonio Paulo Vieira.

5 - José Fernandes Senna.

6 - Augusto de Resende Menezes.

7 - Martius da Cunha Penna Firme, em vaga decorrente do falecimento de Cesar Dantas.

8 - Iza Rondon Lima Verde, em vaga decorrente da aposentadoria de José Sobral da Silva Moraes.

9 - José Guimarães Braga, em vaga decorrente do falecimento de Julio Machado Salles.

10 - Heitor Castelo Branco Filho, em vaga decorrente da aposentadoria de Berto Santos de Almeida.

A partir de 30 de setembro de 1967

Por Antiquidade:

Alvaro Emilianio Castor Monteiro, em vaga decorrente da agregação de James Arnaud de Souza Lima.

A partir de 31 de dezembro de 1967

Por Merecimento:

Ernani Souto Maior Lins, em vaga decorrente da agregação de Leonidas Aíves de Oliveira.

A partir de 30 de junho de 1968

a) Por Merecimento:

Antonio Giudice, em vaga decorrente da demissão de Moacyr Lobato D'Almeida.

b) Por Antiquidade:

José Brasil Siano, em vaga decorrente da aposentadoria de Erich Felix Waldemar Schendel.

A partir de 30 de setembro de 1968

Por Merecimento:

Cilbas Henriques Moura, em vaga decorrente da aposentadoria de Humberto Bernubi Augusto Almeida.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada.

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestre, Anos, Cr\$ values.

FORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, e critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá ser encarregada também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheques ou vale postal, em favor do Tesouro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil de mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos de edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

A partir de 31 de dezembro de 1968

a) Por Merecimento: Pedro Batouli, em vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Batista de Queiroz.

b) Por Antiquidade: Alfredo Emílio Benz, em vaga decorrente da agregação de Orlando de Oliveira Goeldner.

A partir de 31 de março de 1969

Por Merecimento: Paulino de Freitas Torres, em vaga decorrente da agregação de Raul Ferreira da Silva Santos.

A partir de 30 de setembro de 1969

a) Por Merecimento: 1 - Paulo Romano Moreira, em vaga decorrente da agregação de Lourival de Almeida Castro. 2 - José Alberto da Costa, em vaga decorrente da agregação de Ney Rebelo Toufinho. 3 - Ronaldo Vieira Rebecchi, em vaga decorrente da agregação de Othelo Gama Aranha.

b) Por Antiquidade:

Carlos Roberto Magalhães Carneiro, em vaga decorrente da aposentadoria de José Carlos Chermont Rodrigues.

A partir de 31 de dezembro de 1969

a) Por Antiquidade: Paulo Sérgio Soares Amêlo, em vaga decorrente da agregação de Eli de Abreu e Lima.

b) Por Merecimento:

Antônio Carlos de Almeida Pizarro, em vaga decorrente da agregação de João de Carvalho Aragão.

A partir de 30 de junho de 1970

Por Merecimento:

Iltoni Starec, em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Viriato Farigot de Souza.

A partir de 30 de setembro de 1970

Por Antiquidade: Bento Moreira Lima Neto, em vaga decorrente da aposentadoria de José Euclides Caracas.

A partir de 31 de março de 1971

Por Merecimento: Tamaravel Oliveira de Arruda Coelho, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Ubirajara de Oliveira.

A partir de 30 de junho de 1971

Por merecimento: Oziel Timotheo da Costa, em vaga decorrente da agregação de Joaquim Pyrrho de Andrade.

A partir de 30 de setembro de 1971

a) Por Antiquidade: José Carlos de Mello Rego, em vaga decorrente da agregação de Luiz Palma Lima.

b) Por merecimento:

Paulo Antonio Dantas da Kun, em vaga decorrente da demissão de Marcio Pontoura de Carvalho.

A partir de 31 de dezembro de 1971

Por merecimento:

Fortunato Gabay, em vaga decorrente da aposentadoria de Marina Brasília de Aranha Miranda.

A partir de 30 de junho de 1972

Por Antiquidade: Hildebrando de Araújo Góis Filho, em vaga decorrente da exoneração de Clóvis Villela de Andrade Nunes

A partir de 30 de setembro de 1972

Por merecimento:

Padro Kos, em vaga decorrente do falecimento de Alcimir Richter

A partir de 31 de março de 1973

Por merecimento:

Luiz Pedro Silva Ametlla, em vaga decorrente da aposentadoria de José Martins Leite Pereira.

A partir de 30 de setembro de 1973

Por Antiquidade: Paulo Roberto Veras, em vaga decorrente do falecimento de Clayton Luiz Garcia Quinderé.

Nº (P) 116-DG - No Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, de acordo com os artigos 29 e 33, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960,

Na série de classes de Arquiteto TC-601, em vaga decorrente do Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, alterado pelo Decreto 69.812, de 21 de dezembro de 1971,

A partir de 31 de dezembro de 1965

Da classe A, nível 21, à classe B, nível 22

Por Antiquidade:

Roberto Gordilho Moreira Caldas

Nº (P) 117-DG - Promover no Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Parte Permanente, em vagas decorrentes do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, alterado pelo Decreto número 69.812, de 21 de dezembro de 1971,

De acordo com os artigos 29 e 33, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960,

Na série de classes de Engenheiro TC-602

Da classe A, nível 21, à classe B, nível 22

A partir de 30 de junho de 1967

Por merecimento: Jayme Herchenhorn

A partir de 30 de setembro de 1968

a) Por merecimento:

Marcos de Valente Nicoletti

b) Por Antiquidade:

Luciano Magalhães Cid

A partir de 30 de junho de 1969

Marco Antonio de Paiva

Nº (P) 118-DG - Promover no

Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, de acordo com os artigos 29 e 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Na série de classes de Oficial de Administração AF-201

A partir de 30 de junho de 1968

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

Por Antiquidade:

Nilson Costa Peres, em vaga decorrente da aposentadoria de Genival Leal Meneses.

A partir de 30 de setembro de 1968

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

Por Antiquidade:

José de Souza Paulo, em vaga decorrente da aposentadoria de Afonso Pinto.

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

Por merecimento:

Humberto Mauro Fernandes, em vaga decorrente da promoção de José de Souza Paulo

A partir de 30 de junho de 1969

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

Por merecimento:

Narciso Resmini, em vaga decorrente da aposentadoria de Expedito Arnaud Formiga.

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

Por merecimento:

Antonio dos Reis Marcondes, em vaga decorrente da promoção de Narciso Resmini.

A partir de 30 de setembro de 1969

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

Por Antiquidade:

Dirce Ayrosa de Barros, em vaga decorrente da agregação de Palmira de Oliveira Thury.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

A partir de 31 de dezembro de 1969  
Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

a) Por merecimento:

1 — Yara Cavalcanti de Albuquerque Nunes, em vaga decorrente da aposentadoria de Aldi Pacheco dos Santos.

2 — Octacy Ribeiro, em vaga decorrente da aposentadoria de Ulisses Dornellas Bezerra.

b) Por antiguidade:

Regina Maria de Brito Midosi, em vaga decorrente da aposentadoria de Marcelino Firmino Munis

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

a) Por merecimento:

1 — Carlos Vicente da Silva Costanza, em vaga decorrente do falecimento de Rosalba Pessoa de Oliveira Guimarães.

2 — Eliana Cardoso de Almeida, em vaga decorrente da promoção de Yara Cavalcanti de Albuquerque Nunes.

3 — Manoel Claudino de Andrade e Silva, em vaga decorrente da promoção de Octacy Ribeiro.

b) Por antiguidade:

Marilene Vianna Mezzaroba, em vaga decorrente da promoção de Regina Maria de Brito Midosi

A partir de 31 de março de 1970

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

Por merecimento:

Vantuir Gomes Pontes, em vaga decorrente da aposentadoria de Alvaro da Fonseca Lima.

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14.

Por merecimento:

Bolival Moreira Lima, em vaga decorrente da promoção de Vantuir Gomes Pontes.

A partir de 30 de junho de 1970

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

a) Por antiguidade:

Alvaro Ferreira de Deus, em vaga decorrente da aposentadoria de Guivaldo Monteiro de Almeida.

b) Por merecimento:

Turqueza Simões da Silva, em vaga decorrente da aposentadoria de Amílcar de Carvalho.

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

a) Por antiguidade:

José Luiz Amorim Carrão, em vaga decorrente da promoção de Alvaro Ferreira de Deus.

b) Por merecimento:

Orescência Marinho de Pinho, em vaga decorrente da promoção de Turqueza Simões da Silva.  
A partir de 30 de setembro de 1970

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

Por merecimento:

Antonio Jorge Baptista Pereira, em vaga decorrente da aposentadoria de Deusdedit Bastião Alves.

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

a) Por merecimento:

Lúcio Felinto Pereira, em vaga decorrente da aposentadoria de Marília D'Alva de Oliveira Quintana.

b) Por antiguidade:

Lygia Maria da Rocha Hoertel, em vaga decorrente da promoção de Antonio Jorge Baptista Pereira

A partir de 31 de dezembro de 1970

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

Por antiguidade:

Ney Loureiro Lima, em vaga decorrente da agregação de José Gomes de Matos.

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

Por merecimento:

Francisco de Assis Gondim, em vaga decorrente da promoção de Ney Loureiro Lima

A partir de 31 de março de 1971

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

Por merecimento:

Djalma Teixeira de Castro, em vaga decorrente do falecimento de Yara Cavalcanti de Albuquerque Nunes.

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14.

Por merecimento:

Ivanise dos Santos Fortes, em vaga decorrente da promoção de Djalma Teixeira de Castro.

A partir de 30 de setembro de 1971

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

Por merecimento:

José Ribamar Palhano de Jesus, em vaga decorrente da aposentadoria de Egnani de Goes Pereira da Silva.

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

Por antiguidade:

Odalis Arnaldo Glória Colens, em vaga decorrente da promoção de José Ribamar Palhano de Jesus

A partir de 31 de março de 1972

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

Por antiguidade

Jenny Baptista Mendes Vianna, em vaga decorrente da aposentadoria de Narciso Resmili.

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14.

Por merecimento:

1 — Rui Rodrigues da Silva, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Ivonice Rocha.  
2 — Vera Maria Lyra de Lemos, em vaga decorrente da promoção de Jenny Baptista Mendes Vianna.

A partir de 30 de junho de 1972

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

Por merecimento:

Raymundo Mourão da Silva, em vaga decorrente da aposentadoria de David Albuquerque Mala.

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14.

Por antiguidade:

Euridice Lourinho Soares, em vaga decorrente da promoção de Raymundo Mourão da Silva.  
A partir de 30 de setembro de 1972

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16.

Por merecimento:

Raymundo Clayton Papi Barbosa, em vaga decorrente do falecimento de Cyro Pournier Monteiro Luz

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

Por merecimento:

Neuza Nogueira Serra, em vaga decorrente da promoção de Raymundo Clayton Papi Barbosa

A partir de 30 de junho de 1973

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16

Por antiguidade:

Virgínia Varela Bandeira, em vaga decorrente do falecimento de Apolônio Albuquerque Dinó

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

Por merecimento:

Sebastiana Fernandes de Goffredo, em vaga decorrente da promoção de Virgínia Varela Bandeira.  
A partir de 30 de setembro de 1973

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14.

Por antiguidade:

Carmen Menezes Frost, em vaga decorrente da aposentadoria de Rubem da Silva de Souza.  
A partir de 31 de dezembro de 1973

Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16.

Por merecimento:

Lúiz Mello, em vaga decorrente da aposentadoria de Helena de Paiva Martins.

Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14

Por merecimento:

1 — João Manoel de Barros e Silva, em vaga decorrente da demissão de Rui Novais.

2 — João Alberto de Mello e Silva, em vaga decorrente da promoção de Luiz Melo.

Nº (P) 123-DG — Dispensar, a partir de 28 de dezembro de 1973, de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Bento Moreira Lima Neto — Engenheiro de Portos, Rios e Canais TC-604.21.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos (DE-SEP) da Divisão de Engenharia da Terceira Diretoria Regional, designado conforme Portaria "E" número 571-DG, de 29 de novembro de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro do mesmo ano.

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE**  
PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1974

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letras "g" e "f" do Regimento Interno, resolve:

Nº 80 — Dispensar a Oficial de Administração nível 14-B, Carmen Gomes de Góes, de Chefe da Seção de Operações, símbolo 3-F, da Divisão de Reparos e Operações, do Departamento de Engenharia e nomeá-la para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Oficial de Gabinete, desta Superintendência. — Paulo N. Pamplona Corte Real — Superintendente.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1974

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 171 — Revogar a Portaria .. SUNAB nº 664, de 20.8.71, que removeu o servidor Oldemar Borges de Matos, Inspetor de Indústria e Comércio, nível 13.A, matrícula número 1.199.061, da DEBR para a DENTP.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, alínea "a" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13.12.1962, alterado pelo Decreto nº 72.55, de 31.7.197, resolve:

Nº 172 — Demitir, a bem do Serviço Público, de acordo com o artigo 207, inciso I, combinado com o artigo 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco de Assis Cruz — Oficial de Administração nível 14.B, matrícula número 2.115.224, do Quadro de Pessoal desta Superintendência Nacional do Abastecimento, por ter se valido do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função, infringindo assim o disposto no artigo 195, incisos IV e X, da mencionada Lei.

Nº 173 — Demitir, a bem do Serviço Público, de acordo com o artigo 207, inciso IX, combinado com o artigo 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Augusto Cerveira — Oficial de Administração nível 16.C, matrícula número 1.027.826, do Quadro de Pessoal desta Superintendência Nacional do Abastecimento,

por ter se valido do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função, infringindo assim o disposto no artigo 195, incisos IV e X, da mencionada Lei. — Glauco Carvalho — Superintendente.

**Delegacia Regional em Brasília**

Retificação

Na Portaria DEBR nº 14-74, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 1974, página 627:

Onde se lê:

Café do Ponto .....	Cr\$ 9,70
Leia-se:	
Café do Ponto .....	9,60

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971 e com base no artigo 75 e no parágrafo único do artigo 76 da Lei nº 5.704, de 16 de dezembro de 1971;

Considerando o que consta do Processo INDA-BR-Nº 2.711-68;

Considerando o pedido formulado pela Cooperativa Agrícola Mista de Tupã, por seus liquidantes e na forma deliberada por sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1973, resolve:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

N.º 270 — I — Prorrogar por 1 (um) ano o prazo da liquidação extrajudicial da Cooperativa Agrícola Mista de Tupã, sediada em Tupã, no Estado de São Paulo.

II — Manter como liquidantes os Srs. José Guilhen Castilhos, Abel Jacob e Izidio do Amaral, todos associados da Cooperativa em liquidação, nomeados por Assembléia Geral da referida Cooperativa, na forma legal.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 271 — Designar Ronaldo Bomfim Santos, Advogado, faixa 15-A, re-

gido pela C.L.T., para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Assistência Jurídica, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

N.º 272 — Designar Maria Lúcia Carneiro Machado, Advogada, faixa 15-A, regida pela C.L.T., para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Contratos e Convênios, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto. — *Walter Costa Porto*, Presidente.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 10 — Designar o professor titular deste estabelecimento Sylvio Edmundo Elia, para representar oficialmente a Faculdade de Humanidades Pedro II, onde é titular de *Linguística*, no XIV Congresso Internacional de Linguística e Filologia Românica, a se realizar em Nápoles, Itália, no período de 15 a 20 de abril próximo futuro.

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

N.º 12 — Remover no interesse da Administração, o Professor Armando Goes de Oliveira, Professor Auxiliar de Ensino (regido pela C.L.T.), da Unidade Bernardo de Vasconcelos para a Unidade Frei de Guadalupe — Sede. — *Wandick Londres da Nobrega*, Diretor-Geral.

### INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA 19, DE 8 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea "c", do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto n.º 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo n.º INC-00668-74, resolve:

Designar Leila Márcia Amaral de Freitas, ocupante do cargo de Professor Primário, padrão M.B. Masp n.º 127.119, do QP do Estado de Minas Gerais, à disposição desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção do Filme Nacional da Divisão de Fomento ao Filme Nacional do Departamento do Filme de Longa Metragem, do Quadro de Pessoal deste Instituto, criada pelo Decreto número 60.221, de 15 de fevereiro de 1967. — *Carlos Guimarães de Azevedo Júnior*, Presidente.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1974

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais resolve:

N.º 110 — Designar a servidora Maria Lúcia Vieira Félix, ocupante do

cargo de Laboratorista, P-1.1602.9.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para substituto eventual do Chefe do Serviço de Administração do Instituto de Ginecologia.

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.758-74-UFRJ

N.º 111 — Designar a servidora Maria Regina Valle Le Coco D'Oliveira, ocupante do cargo de Bibliotecário, EC-101.20 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para substituto eventual do Chefe de Biblioteca do Instituto de Ginecologia. — *Chafiz Haddad*, Sub-Reitor.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 170 — Promover:

No Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente:

De acordo com os artigos 29 e 33 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinados com o disposto no Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964,

I — A partir de 31 de março de 1965

Por merecimento:

a) *Série de classes:* Zelador, GL-101:

1) Cristóvão Noberto Machado, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga originária do acesso de Geraldo Maria da Cruz;

II — A partir de 31 de março de 1968

2) Oliveira Tavares da Costa  
3) Gabriel Moutinho  
4) Alcides Ferreira Bedette  
5) Geraldo Ferreira de Souza  
6) Jaime Vieira Fonseca

Por antiguidade:

7) José Luiz da Cunha  
8) Serafim Alves de Souza, todos da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vagas decorrentes do Decreto n.º 60.938, de 4-7-67 — *Diário Oficial* de 1-8-67;

III — A partir de 30 de setembro de 1972

Por antiguidade:

9) Maria da Conceição Machado  
10) Gilberto da Anunciação Gomes Ribeiro

Por merecimento:

11) Nicolina Maria da Silva  
12) Jair Pereira dos Santos, todos da classe A, nível 7, para a classe B,

nível 8, em vagas decorrentes do Decreto n.º 60.938, de 4-7-67 — *Diário Oficial* de 1-8-67;

IV — A partir de 31 de março de 1973

13) Murilo Lima, da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga decorrente do Decreto n.º 60.938, de 4-7-67 — *Diário Oficial* de 1-8-67;

V — A partir de 31 de março de 1968

b) *Série de Classes:* Servical, .... GL-102:

Por merecimento:

14) Maria da Conceição Aparecida, da classe A, nível 5, para a classe B, nível 6, em vaga decorrente do Decreto n.º 60.938, de 4-7-67 — *Diário Oficial* de 1-8-67.

N.º 171 — Promover:

No Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente:

De acordo com os artigos 29 e 33 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinados com o disposto no Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964,

I — a partir de 30 de setembro de 1966

Por merecimento:

a) *Série de Classes:* Auxiliar de Enfermagem, P.1.701:

1) Maria Rosa da Conceição Baumgratz, da classe B, nível 14, para a classe C, nível 15, em vaga originária do acesso de Célia de Abreu Lima Valente;

II — a partir de 31 de março de 1967:

2) Maria Aparecida da Fonseca Silva, da classe B, nível 14, para a classe C, nível 15, em vaga originária do acesso de Geralda Pereira da Costa;

## COLEÇÃO DAS LEIS 1973

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.226

PREÇO: Cr\$ 20,00

VOLUME VIII

1.º e 2.º Tomos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.227

PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da

Justiça, 3.º Pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

III — a partir de 30 de setembro de 1969:

Por antiguidade:

3) Stela Maris da Silva;

Por merecimento:

4) Maria de Lourdes Silva Gonçalves,

5) Maria Francisca de Oliveira;

Por antiguidade:

6) Maria Pereira dos Santos,

Por Merecimento:

7) Maria Edna de Aquino Silva, todas da classe B, nível 14, para a classe C, nível 15, em vagas decorrentes do Decreto n.º 64.326, de 9 de abril de 1969 — *Diário Oficial* de 14 de abril de 1969.

N.º 172 — Promover:

No Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente:

De acordo com os artigos 29 e 33 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinados com o disposto no Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964,

I — a partir de 30 de setembro de 1967:

Por antiguidade:

a) *Série de classes:* Auxiliar de Portaria, GL-303:

1) Iria das Dóres Campos, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303, classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga originária do acesso de Hugo de Melo ao cargo de Porteiro, GL-302.9-A;

Por Merecimento:

2) Efigênia Tôres, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303, classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga originária do acesso de Clóvis Alves Magalhães, ao cargo de Porteiro, GL-302.9-A;

II — a partir de 31 de março de 1968:

3) Jovelina Rodrigues Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga originária do acesso de Eson Martins Pereira, ao cargo de Porteiro, GL-302.9-A;

Por antiguidade:

4) Wilson José Diniz, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga originária do acesso de Jayme de Faria, ao cargo de Porteiro, GL-302.9-A;

Por merecimento:

5) Maria Avelina dos Reis,

6) José Amaro de Souza Ribeiro, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Portaria, classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vagas originárias do acesso dos servidores Gervásio Venâncio dos Santos e José Jacinto da Silva, ao cargo de Porteiro GL-302.9-A, respectivamente;

Por antiguidade:

7) Maria da Purificação Veloso Mendes, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga originária do acesso de Euclides do Espírito Santo, ao cargo de Porteiro, GL-302.9-A;

Por merecimento:

8) Ivo Vieira.

9) Januário de Paula, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de

Portaria, classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vagas originárias do acesso de José Santana de Araújo e Deusdedit de Barros Lima, ao cargo de Porteiro, GL-302-9-A, respectivamente;

Por antiguidade:

10) Aracy Ribeiro de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga originária do acesso de Maria da Conceição Leôncio, ao cargo de Porteiro GL-302-9-A;

Por merecimento:

11) Gabriel Arcanjo de Melo,

12) Conceição Gomes Vieira, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar de Portaria, classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vagas originárias do acesso de José do Carmo Eloy e Sebastião Veloso, ao cargo de Porteiro, GL-302-9-A, respectivamente;

Por antiguidade:

13) Thereza Alves Maciel, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga originária do acesso de José Crisóstomo da Silva, ao cargo de Porteiro, GL-302.9.A;

Por merecimento:

14) Ilka Horizontina Soares, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, classe A, nível 7, para a classe B, nível 8, em vaga originária do acesso de Geracida de Oliveira Mourão, ao cargo de Porteiro, GL-302.9-A. — Eduardo Osório Cisalpino, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 27 e 29, letra e, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

Nº 324 — Designar, na forma do artigo 10, inciso I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Augusto Gomes Rosa, nº 1.090, Auxiliar de Administração "C", da Tabela de Pessoal Trabalhista, desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Desempenho Acadêmico, Símbolo 5-F, do Departamento de Ensino de Graduação — José Roldrick da Rocha Leão — Vice-Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

Nº 327 — Designar, na forma do artigo 10, inciso I, da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, Demostenes Falção, nº 2.525, ocupante do cargo de Auxiliar de Escrita, nível 3, do Quadro Suplementar do Departamento de Estradas de Rodagem, ora à disposição desta Universidade, para exercer a função gratificada de Encarregado da Casa do Estudante de Bananeiras, Símbolo 9-F, da Divisão de Restaurantes e Residências do Departamento de Assistência ao Estudante.

Nº 330 — Nomear, na forma do artigo 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Professor José Maria Barbosa Gomes, nú-

mero 2.020, do Instituto Central de Letras, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino de Graduação, Símbolo 5-C.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 336 — Tornar sem efeito a Portaria R-DP-Nº 293, de 30 de janeiro do ano em curso, que designou Jandyrá de Mattos Vieira Sobreira, número 1.245, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código AF-503.7.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada, Símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Orientação e Informação da Divisão de Admissão do Departamento de Ensino de Graduação.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

Nº 338 — Designar, na forma do artigo 10, inciso I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Jandyrá de Mattos Vieira Sobreira, nº 1.245, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código AF-503.7.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Métodos, Símbolo 5-F, da Divisão de Controle e Avaliação.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 340 — Tornar sem efeito a Portaria R-DP-Nº 207, de 25 de janeiro do ano em curso, que designou Maria Elisabete Tormes Gomes, número 2.326, ocupante do cargo de Arquivista, Código EC-303.7-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Métodos, Símbolo 5-F, da Divisão de Controle e Avaliação.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

Nº 342 — Designar, na forma do artigo 10, inciso I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Maria Elisabete Tormes Gomes, nº 2.326, ocupante do cargo de Arquivista, Código EC-303.7.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orientação e Informação da Divisão de Admissão do Departamento de Ensino de Graduação, Símbolo 8-F.

Nº 344 — Designar, na forma do artigo 10, inciso I, da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, Maria Helena Diniz, nº 1.333, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código AF-503.7.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada, Símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Matrícula da Divisão de Admissão.

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do

Decreto nº 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

Nº 300 — Nomear, na forma do artigo 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Aparecida Carneiro da Cunha Barbosa, nº 402, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor Símbolo 6-C da Divisão de Atividades Auxiliares, do Departamento de Administração.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 362 — Tornar sem efeito a Portaria R-DP-Nº 247, de 23 de janeiro do ano em curso, que exonerou, a pedido, na forma do artigo 76, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dóris de Moraes Simões, Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Tesouraria da Rectoria, Símbolo 6-C.

Nº 363 — Tornar sem efeito a Portaria R-DP-Nº 240, de 25 de janeiro do ano em curso, que designou na forma do artigo 10, inciso I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Dóris de Moraes Simões, nº 424, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Pagamento do Departamento de Contabilidade e Finanças.

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

Nº 368 — Designar, na forma do artigo 10, inciso I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Paulo Romão de Assis, nº 742, ocupante do cargo de Motorista, Código CT-401.8.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Vigilância, Símbolo 7-F, da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus.

Nº 370 — Designar, na forma do artigo 10, inciso I, da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, Evandil Bandeira, nº 2.200, ocupante do cargo de Zelador, Código GL-101.7.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Transportes, Símbolo 5-F, da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus.

Nº 372 — Designar, na forma do artigo 10, inciso I, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Eduardo Farias de Assis, nº 76, ocupante do cargo de Motorista Código CT-401.12-C, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Oficinas, Símbolo 7-F, da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus. — Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega, Reitor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 32, DE 6 DE MARÇO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 80.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar o servidor Italo Brasil Conti, Oficial de Administração, ní-

vel 14-B, para substituir o Secretário do Diretor da Divisão de Relações Públicas e Divulgação, do Departamento Administrativo, nos seus impedimentos eventuais.

2. Em consequência, fica dispensado o servidor Almyr Coelho Teixeira dos referidos encargos, para os quais foi designado consoante Portaria número 9, de 6 de janeiro de 1972, publicada in Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 1972. — Décio Vieira Veiga.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Lei 4.089, de 13 de julho de 1962, resolve:

Nº 40 — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal deste Departamento, nos termos dos artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 1-69, e de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o 178, item III, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Paulo Antônio Diel — Motorista ... CT. 401.8.A matrícula nº 2.181.210 — lotação da 12ª Diretoria Regional (Proc. 1773-74) — Carlos Krebs Filho.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe con-

fere o item XXIX, do artigo 70, do Regulamento aprovado pelo Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 41 — Dispensar o Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, José Maria do Nascimento, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal do ex-4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função. (Proc. 959-74)

Nº 42 — Designar o Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, José Maria do Nascimento, lotação do 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico da 1ª Diretoria Regional, em vaga existente.

Arbitrar a Ajuda de Custo em 3 (três) meses de vencimentos, nos termos dos artigos 127 a 130, da Lei número 1.711, de 28-10-1952. (Proc. número 959-74) — Carlos Krebs Filho.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A. — TELEBRÁS

C.G.C.N.F. 00399701/0001

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA VINCULADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

### 1. LICEIRO HISTÓRICO DA TELEBRÁS

#### 1.1. Situação das telecomunicações antes da criação da TELEBRÁS

Foi, positivamente, com o advento da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações - criando o Conselho Nacional de Telecomunicações - CONTEL -, que se disciplinou o tumulto até então existente nas telecomunicações brasileiras, com competências e atribuições disseminadas entre vários órgãos públicos federais, estaduais e até municipais.

Pela nova lei, os serviços de telecomunicações em todo o País, inclusive em águas territoriais e espaço aéreo, assim como nos lugares em que princípios e convenções internacionais lhes requeiram extraterritorialidade, obedeceriam aos seus preceitos e aos regulamentos baixados para a sua execução.

O Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963, aprovou o Regulamento Geral para a execução da Lei nº 4.117/62.

Durante os cinco anos subsequentes, o CONTEL, através de um trabalho organizado e dinâmico, deu corpo e forma à EMBRATEL; fez surgir o Fundo Nacional de Telecomunicações e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações; elaborou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, o Regulamento dos Serviços de Telefonia; o Plano Nacional de Telecomunicações; promoveu o ingresso do Brasil no INTELSAT; regulamentou o sistema de autofinanciamento em telefonia e adotou inúmeras outras medidas importantes para as telecomunicações.

Em fevereiro de 1967 o Decreto-Lei 200, que instituiu a Reforma Administrativa, criou o Ministério das Comunicações e passou o CONTEL à condição de órgão de assessoramento e consulta do Ministro. Posteriormente, em face da duplicidade de atribuições e competência entre órgãos do Ministério e o CONTEL, com a vigência dos Decretos-Leis 200/67 e 236/67 e das leis 4.117/62 e 5.535/68, decidiu-se o Ministério das Comunicações por uma efetiva revisão e ampliação da estrutura do seu Ministério, do que resultou a transformação do CONTEL em Conselho Nacional de Comunicações - CNC -, a criação da TELEBRÁS, e transformação do DCI em empresa pública e da EMBRATEL em sociedade de economia mista.

#### 1.2. Atos constitutivos da TELEBRÁS

A idéia de uma empresa - "Holding", destinada a planejar e coordenar as telecomunicações de interesse nacional e obter recursos financeiros para a implantação e expansão de sistemas e serviços de telecomunicações, teve-a o Senhor Ministro Hygino Caetano Corsetti e a concretizou ao encaminhar ao Senhor Presidente da República as Exposições de Motivos nº 57/71 e 118/71-MC, primeiros documentos básicos visando o estabelecimento da política de telecomunicações e a reformulação da estrutura do Ministério das Comunicações e de todo o setor de sua atribuição.

Com a aprovação dessas Exposições de Motivos pelo Presidente da República começou, realmente, a se delinear a empresa que viria - finalmente se concretizar na Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS.

Depois de estudos e conclusões dos Grupos de Trabalho instituídos por determinação do Ministro das Comunicações, este enviou a Exposição de Motivos 027/72-MC, em que submete à consideração do Presidente da República o anteprojeto de lei autorizando a constituição da nova entidade.

E diz o ministro Corsetti sobre a nova empresa:

"No que concerne à sua denominação, foi julgada conveniente a opção por Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS -, não somente por bem caracterizar a amplitude de suas atribuições, como, também, por apresentar analogia com a ELETROBRÁS, PETROBRÁS, etc., empresas de características semelhantes à proposta para a nova entidade".

Em 9 de junho de 1972 o Presidente da República enviou o Mensagem nº 150/72-PR ao Congresso Nacional, dispondo sobre a criação da TELEBRÁS.

Trinta e quatro dias depois, a 11 de julho, era sancionada a Lei nº 5.792, instituindo a política de exploração de serviços de telecomunicações e autorizando o Poder Executivo a constituir a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS.

Em 2 de agosto, o Decreto 70.914 dispõe sobre a constituição da TELEBRÁS.

Em 28 do mesmo mês, o Decreto 71.033 abre o crédito de CR\$ 10.000.000,00 para propiciar o funcionamento da empresa.

Em 1 de novembro, o Decreto 71.306 autoriza o Ministro da Fazenda a incorporar bens da União na TELEBRÁS.

Finalmente, a 9 de novembro, realizou-se a Assembleia Geral de constituição da empresa; a sessão solene de aprovação da constituição e a posse da primeira diretoria. No mesmo dia entraram em vigor as Portarias 481, aprovando esses atos e a 482, colocando à disposição da TELEBRÁS, a partir daquela data, os recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações, sendo, também, aprovado, o estatuto da Empresa.

No dia seguinte, a diretoria, em sua primeira reunião, aprovou o Regimento Interno Provisório da TELEBRÁS.

### 2. OBJETIVOS SUPERIORES DA TELEBRÁS

De acordo com a Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, a TELEBRÁS tem os seguintes Objetivos Superiores (Art. 3º da Lei mencionada):

- I - Planejar os serviços públicos de telecomunicações de forma harmônica com as diretrizes do Ministério das Comunicações;
- II - Serir a participação acionária do Governo Federal nas empresas de serviços públicos de telecomunicações do país;
- III - Promover medidas de coordenação e de assistência administrativa e técnica às empresas de serviços públicos de telecomunicações e àquelas que exerçam atividades de pesquisa ou industriais, objetivando a redução de custos operativos, a eliminação de duplicações e, em geral, a maior produtividade dos investimentos realizados;
- IV - Promover a captação, em fontes internas e externas de recursos a serem aplicados pela Sociedade ou pelas empresas de serviços públicos de telecomunicações na execução de planos e projetos aprovados pelo Ministério das Comunicações;
- V - Promover, através de subsidiárias, ou associadas, a implantação e exploração de serviços públicos de telecomunicações, no território nacional e no exterior;
- VI - Promover e estimular a formação e o treinamento de pessoal especializado, necessário às atividades das telecomunicações nacionais;
- VII - Executar outras atividades afins, que lhe forem atribuídas pelo Ministério das Comunicações.

### DIRETRIZES E METAS ALCANÇADAS EM 1973

As Diretrizes baixadas pelo Ministério das Comunicações em maio de 20 de dezembro de 1972 com os titulares dos órgãos Superiores do Ministério e todos os Presidentes das Empresas a ele vinculadas, tiveram o seguinte andamento:

#### 1.1. Adotar providências para a construção da sede definitiva da empresa e de residências para seu pessoal em Brasília.

O Projeto arquitetônico da nova sede foi atribuído ao Arquiteto OSCAR NIEMEYER, o qual também coordenará a elaboração e a execução de todos os projetos da construção. Está previsto o início da obra para junho de 1974, com duração de cerca de 18 meses, com um custo global, estimado, a preço de setembro de 1973, de cerca de CR\$ 30.000.000,00 - (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

O problema residencial foi resolvido através da aquisição de residências funcionais para os Diretores e ocupantes de cargos de confiança e da implantação de um plano habitacional, submetido previamente ao Ministério das Comunicações e ao GENUD. Esse plano é financiado por instituições bancárias, de modo a atender às necessidades do pessoal de nível superior, estando prevista sua extensão aos demais níveis, dentro das possibilidades.

**3.2. Efetuar a implantação da Política do Ministério no que diz respeito à integração de empresas-polos estaduais de Telecomunicações e à progressiva absorção ou coordenação das concessionárias.**

Foram integradas, como subsidiárias, 22 empresas, e como associadas, 6 empresas.

**3.3. Assumir progressiva e efetivamente o controle das empresas que se vão transformando em suas subsidiárias, de conformidade com orientação do Ministério.**

A medida em que foram sendo incorporadas assumiu a TELEBRÁS a supervisão empresarial, promoveu assistência técnica, jurídica, administrativa e operacional e adotou programa de avaliação de desempenho gerencial.

**3.4. Elaborar o 1º Plano Integral de Atividades das suas subsidiárias**

O planejamento de atividades foi dividido em duas partes, uma correspondente às providências imediatas e outra a médio prazo. O plano intermediário, está sendo ativado em quase todas as subsidiárias e simultaneamente estão sendo contratados Planos Diretores, um para cada unidade da Federação, os quais, reunidos, constituirão o 1º Plano Integrado das Empresas Subsidiárias e, portanto, o Plano Diretor das Telecomunicações.

**3.5. Elaborar o Plano de Recursos Humanos necessários ao desenvolvimento das telecomunicações afetos à TELEBRÁS.**

Têm sido desenvolvidos esforços no sentido de preparar os Recursos Humanos para atender às necessidades. Estão em andamento estudos para a elaboração do Plano de Recursos Humanos.

**3.6. Estudar a implantação de Centro alternativo para as Telecomunicações Nacionais e Internacionais do País.**

Os primeiros estudos incluem a conveniência de ser instalada, ainda em Tanguá, a 2ª antena para comunicações internacionais. A implantação do Centro Alternativo deverá ser estudada após a decisão de ser adotado ou não um sistema de satélite doméstico.

**3.7. Desenvolver o planejamento referente à implantação de 10 milhões de terminais telefônicos no país, destacando e concluindo, com prioridade, as necessidades das regiões Nordeste e Sul do Brasil.**

O planejamento pertinente está sendo realizado através dos já mencionados Plano Diretor e Planejamento Intermediário.

**4. O GRUPO TELEBRÁS**

**4.1. Política e atividades de integração**

Os objetivos propostos pela Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, que criou a TELEBRÁS e contribuiu para promover o desenvolvimento das telecomunicações do País, estimularam a formulação e execução de uma política de ação, que facultou a montagem de dispositivos legais que propiciaram à TELEBRÁS cumprir a primeira etapa por ela objetivada: "A UNIFICAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES" baseada na integração dos serviços das muitas empresas operando no país.

A política básica que norteou essa integração, apoiou-se no respeito e resguardo aos interesses dos acionistas existentes nas empresas a serem incorporadas, na remodelação técnica do sistema, no aproveitamento dos equipamentos existentes e na perfeita

harmonia entre os planos lavados a cabo nas diferentes áreas.

Por outro lado, a integração dessas concessionárias, apresentava-se como estratégia capaz de resultar no fortalecimento do sistema empresarial do setor e, assim, atingir aos altos objetivos de desenvolvimentistas da Política Nacional de Telecomunicações.

A integração e unificação efetiva das empresas em operação propiciaram o alcance das proposições anteriores do Ministério das Comunicações, que objetivavam a existência de uma única empresa por Estado, a quem estaria delegada a responsabilidade de planejar e implantar as expansões necessárias ao bom desenvolvimento dos serviços telefônicos em cada unidade da Federação.

A vinculação dessas empresas, polos de integração em cada Estado ou Território, à TELEBRÁS, facultou pela vez primeira uma ação coordenada em âmbito nacional na busca de um perfeito sistema de telecomunicações cobrindo todo o país.

Criados os mecanismos para execução da política de integração, acertadamente planejada e executada, baseada em investimentos crescentes, a TELEBRÁS, ao término do exercício de 1973, já tinha em seu grupo 22 subsidiárias e 6 associadas, das quais 24 exercendo a função de polos de integração das demais empresas no âmbito de cada unidade da Federação.

**4.2 - SITUAÇÃO DA TELEFONIA NACIONAL E POSIÇÃO DO GRUPO TELEBRÁS**

SIGLA UNID. FED.	SUBSIDIÁRIA OU ASSOCIADA	Por Unidade da Federação			TOTAL Telef. Grupo TD	Part. Grupo TELEBRÁS e/ n° telefones (%)
		Pop./73 103	QUANTID. TELEFONES	Tel/100 Habit.		
<b>REGIÃO NORTE</b>		<b>4.043</b>	<b>38.999</b>	<b>0,96</b>	<b>37.667</b>	<b>97</b>
RO	TELERON	236	950	0,70	950	100
AC	TELEACRE	239	1.450	0,61	1.200	83
AM	TELEMAZON	2.047	10.337	0,59	9.475	92
AP	TELEMAPÁ	136	725	0,53	725	100
PA	TELEPASA	2.439	25.099	1,03	25.099	100
RR	TELEAMA	46	430	0,95	430	100
<b>REGIÃO NORDESTE</b>		<b>30.971</b>	<b>100.524</b>	<b>0,60</b>	<b>134.166</b>	<b>72</b>
NA	TELEMA/COTEMA	3.223	6.782	0,21	3.050	57
PI	TELEPISA	1.800	4.915	0,25	4.465	91
CE	COTECE	5.000	42.244	0,84	34.048	81
RN	TELERN	1.780	10.339	0,50	7.663	74
PB	TELEINGRÁ	2.590	11.473	0,44	3.066	34
PE	TELEPE	5.644	51.849	0,92	40.436	78
AL	TELEACA	1.723	9.203	0,50	7.462	81
SE	TELESGIPE	962	2.432	0,25	2.432	100
BA	TELEASA	8.140	47.197	0,58	29.924	63
DF		1	90	0,02	-	-
<b>REGIÃO SUDESTE</b>		<b>43.874</b>	<b>1.797.472</b>	<b>4,12</b>	<b>1.444.654</b>	<b>80</b>
MG	TELEMG	12.206	203.346	1,67	120.629	59
ES	TELEST	1.683	20.790	1,24	19.901	96
GO	CTB	4.675	537.506	11,50	476.767	89
RJ	CTB	5.314	70.550	1,33	66.464	94
SP	TELESP	14.796	965.260	4,86	760.793	79
<b>REGIÃO SUL</b>		<b>18.522</b>	<b>286.254</b>	<b>1,54</b>	<b>230.051</b>	<b>83</b>
PR	TELEPAR	8.100	110.419	1,38	90.565	89
SC	COTECS	3.217	32.332	1,01	21.390	66
RS	CRT	7.205	142.503	1,98	118.076	83
<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>		<b>5.963</b>	<b>107.592</b>	<b>1,80</b>	<b>97.706</b>	<b>91</b>
DF	COTELO	623	65.734	9,64	60.034	91
GO	COTELO	3.408	29.543	0,87	22.831	67
MT	TELEMAT/TELEOESTE	1.932	16.015	0,93	14.041	82
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>103.173</b>	<b>2.415.041</b>	<b>2,34</b>	<b>1.952.464</b>	<b>81</b>

Os dados expostos apresentam o número de telefones existentes no país em 31.10.73, por estado da federação, os correlaciona ao total da população nas áreas servidas e indicam o percentual desses telefones hoje já integrados ao grupo TELEBRÁS.

Pelos mesmos observamos, que após um ano de atividade, o grupo TELEBRÁS conseguiu aglutinar sob suas empresas 81% dos telefones existentes no país.

Se por um lado, estes resultados expressam o êxito da ação integradora da "Holding", por outro lado denotam a acertada responsabilidade de qual ela se investiu.

Assim, 2,34 telefones por 100 habitantes é uma densidade extremamente modesta para qualquer país do mundo, muito mais portanto para aquela que apresenta uma das mais altas taxas de desenvolvimento econômico.

Apresentar mudanças sensíveis nesta taxa, seria praticamente impossível a curto prazo, muito embora no exercício de 1973, os terminais instalados tenham apresentado uma taxa de crescimento da ordem de 9,1% e a população não deve ter-se expandido a mais de 3%, o que já expressa uma melhoria.

Atacando a solução dos problemas globais, que resolverão a defasagem existente em telecomunicações, a médio e longo prazo a TELEBRÁS nesse seu primeiro ano, empreendeu esforços urgentes na solução de situações críticas dentro do sistema.

Se a densidade telefônica é preocupante, mais problemática se mostra a sua diversidade nas diferentes regiões no país: 0,60 telefones por 100 habitantes na Região Nordeste, 4,12 na Região Sudeste, enquanto a média nacional situa-se em 2,34.

A existência de centenas de municípios ainda mudos, malgrado as grandes realizações no setor empreendidas nos últimos 7 anos, torna mais difícil a situação.

Assim, soluções imediatas a essas situações críticas, respondendo em muitos casos a prementes necessidades sociais e de segurança, exigiram soluções de emergência, que a curto prazo começaram a mudar sensivelmente a paisagem das duas regiões mais carentes de comunicações: Norte e Nordeste.

Isso não expressa descuido a outras áreas do país, onde uma situação menos crítica, facultou a formulação de planos detalhados e específicos para todo o estado, que inequivocamente a médio prazo mostrarão seus benefícios.

A própria participação de 100% do Grupo TELEBRÁS nos terminais telefônicos existentes nos Territórios, mostra a baixa rentabilidade dos empreendimentos telefônicos nessas áreas.

Os interesses sociais e de segurança sobrepõem-se aqui ao econômico e graças à estrutura da "Holding", ela poderá oferecer nessas áreas os serviços necessários, sem impor sacrifícios excessivos às outras do país.

Os dados apresentados mostram que apenas em um estado o Grupo TELEBRÁS opera menos de 50% dos telefones instalados. Tal fato permite às empresas polos, todas participantes do Grupo, implantar, sob o ponto de vista prático, a política nacional de telecomunicações.

Unidas dos planos diretores, caberá a elas, aglutinar sob sua ação as pequenas empresas, ainda hoje existentes em grande número, promovendo expansões coordenadas nas áreas locais e interurbanas, aproveitando recursos com o apoio e investimentos da "Holding", utilizando-se do que só hoje começa a surgir na telefonia nacional, e a economia de escala propiciada pela ação aglutinadora da TELEBRÁS.

Independentemente dos planos de emergência, que solucionarão a curto prazo situações críticas; dos planos diretores que norteiam o desenvolvimento ordenado e seguro da telefonia nacional e que já começaram a ser implantados; dos recursos financeiros que só uma grande estrutura poderia carrear; uma realização, neste ano 1974, assegura a perspectiva de êxito: a existência de 28 empresas, aglutinadas dentro de uma orientação única. Tal situação garante em todo o território nacional uma ação coordenada, permitindo a utilização regional de recursos financeiros, humanos e técnicos, outrora dispersos em centenas de empresas, e que não fora a ação integradora da TELEBRÁS, hoje ainda não poderiam ser mobilizados na consecução de um objetivo maior:

COLOCAR AS COMUNICAÇÕES BRASILEIRAS EM DIA COM SEU PROGRESSO, TAREFA A QUE SE PROPÓS A TELEBRÁS.

#### 4.3. Comercialização de terminais

Na área de comercialização de terminais, a ação da TELEBRÁS se fez notar, já nas medidas simplificadoras implantadas, que tiveram como objetivo tanto facilitar os processos de análise e aprovação de projetos de expansão, quanto amenizar a participação de promitentes usuários.

No exercício de 1973, foram comercializados pelas empresas polos, subsidiárias e associadas da TELEBRÁS, um total de 203.829 novos terminais, enquanto em 31.12.73, se encontravam ainda a disposição do público 60.510.

No exercício de 1972, os mesmos números eram respectivamente 113.149 e 95.212.

Ainda no decorrer do exercício de 1973, 114.001 novos terminais foram colocados em serviço e acrescentados aos existentes em dezembro de 1972, nas empresas polos, representando um crescimento líquido no exercício da ordem de 9,1%.

Em decorrência da adoção da política da TELEBRÁS, as Empresas Polos atingiram em 1973 o total de 1.952.464 telefones.

#### 4.4. Rentabilidade

No ano de 1973 as empresas do Grupo TELEBRÁS apresentaram em conjunto uma remuneração de cerca de 9% o que representa uma nítida melhoria à situação anterior, próxima de 6%.

Estes números são preliminares e refletem o resultado antes da formação de reservas e provisão de Imposto de Renda. Todas as Regiões experimentaram variações positivas substanciais nas suas taxas de rentabilidade legal, sendo as mais expressivas as da Região Norte, de 1,1% negativos para 5,3% positivos respectivamente em Dez/72 e Dez/73.

A porcentagem do resultado sobre a receita total, apresentou igualmente sensível melhoria em todas as regiões, quando comparados os valores em 1973 contra aqueles verificados em 1972.

No total nacional para o Grupo, incluindo subsidiárias e associadas, a relação evoluiu de 28,2% para 35,9%.

#### 4.5. Tarifas

Grande parte dos resultados favoráveis obtidos por algumas das empresas foram consequência da progressiva implantação da política tarifária, objetivando a correção de valores que efetuavam negativamente o desempenho de algumas empresas, sem que isso onerasse injustamente o usuário.

Assim, grandes disparidades tarifárias existentes foram eliminadas face a adoção de tarifas que facultaram valores padronizados para todo o Território Nacional, tanto na área de Telefonia Interurbana, como na local.

Paralelamente, no correr do exercício, desenvolveram-se princípios que permitiram a elaboração ao final do ano de uma Matriz Tarifária, que, analisando os fluxos de receitas e custos do sistema nacional de telecomunicações, permitiu a adoção da distribuição da receita gerada pelo tráfego interurbano, o que deve facultar uma rentabilidade mais uniforme para as empresas do sistema nacional.

#### 4.6. Desenvolvimento organizacional

A política de integração das empresas de telecomunicações tem sido orientada segundo os módulos de Planejamento Organizacional estabelecidos pela "Holding".

Neste sentido, a racionalização dos métodos operacionais e administrativos, juntamente com a implantação de estruturas operacionais mais adequadas às subsidiárias, mereceram, neste ano, a atenção prioritária da TELEBRÁS. Estas atividades estão sendo complementadas com a elaboração de normas e rotinas padrão, estimulando o intercâmbio de experiência entre as empresas.

O acompanhamento e a análise do comportamento das estruturas em prescrições submetidas aos processos de reorganização evidenciaram que os resultados são satisfatórios, ocorrendo, simultaneamente, as expansões programadas e a melhoria do grau de serviço das empresas.

O estudo e a elaboração de um planejamento de atividades internas existentes em uma Concessionária de telefonia e as reorganizações das empresas do Norte e Nordeste do Brasil, destacaram-se como contribuições significativas da TELEBRÁS neste campo.

**6.7. Oferta de emprego, Pessoal empregado e índice por mil terminais**

O incremento do emprego propiciado pelas empresas do Grupo no exercício de 1973, foi da ordem de + 10,0% sobre o total existente em 31.12.72.

Este incremento, representou em números absolutos 5.551 novos empregos oferecidos, distribuídos por todo o Território Nacional.

Assim, os 51.511 empregados das empresas em 31 de dezembro de 72 elevaram-se a 57.062 na mesma data de Dezembro de 1973.

Em termos de salários médios, o registrado em Dezembro de 1972 da ordem de CR\$ 977,00, passou a CR\$ 1.217,00, em Dezembro/1973 indicando um acréscimo da ordem de 24,8% em todo o Grupo.

O total de salários pagos pelo Grupo, no correr do exercício, superou a CR\$ 783 milhões, não se computando nesse valor os encargos trabalhistas e outros benefícios.

Quanto a alocação de pessoal, em 31.12.73, 51.236 exerciam atividades nas empresas do grupo e 5.826 na EMBRATEL.

O número médio de empregados por 1.000 terminais, manteve-se inalterado durante 1973 situando-se em 37 empregados por 1.000 terminais.

Se considerarmos contudo, os controles outrora inexistentes nas empresas e introduzidos pela TELEBRÁS, a criação de equipes específicas em cada empresa para procederem a unificação de serviços em cada Estado, assim como o grande impulso à expansão dos serviços, verificamos que a manutenção do número aludido, por si só, expressa acentuado aumento de produtividade.

**5. O PLANEJAMENTO DAS TELECOMUNICAÇÕES**

**5.1. Planejamento a Longo Prazo**

As atividades de planejamento se desenvolveram em maior escala visando aos Estados do Nordeste, carentes até então de um apoio técnico que indicasse a maneira e o ritmo em que se deveriam desenvolver os sistemas de telecomunicações existentes na área.

Já ao final de 1973 iniciou-se atividade semelhante para os Estados do Norte e Centro-Oeste, esperando-se oferecer os primeiros resultados no decorrer do 1º semestre de 1974.

Paralelamente estabeleceram-se critérios básicos de planejamento dos sistemas de telecomunicações, a serem seguidos pelas empresas do Grupo TELEBRÁS, oferecendo-se assim uma orientação unificada com abrangência nacional.

Desenvolveu-se neste mesmo período o cadastramento das empresas telefônicas existentes no País, visando a, com base nas informações coletadas, traçar o perfil da Rede Nacional de Telefonia, tal como se apresentava ao final de 1973. Esta atividade, que será realizada anualmente, permitirá acompanhar doravante a evolução do sistema, comparando os resultados alcançados com os queles planejados.

Em decorrência das metas que se propôs a TELEBRÁS alcançar, buscou o concurso de empresas de consultoria em engenharia de telecomunicações, no sentido de desenvolverem, sob orientação da TB, planos diretores de telecomunicações para diversas unidades da Federação, cobrindo o período de 1975 a 1990. Assim, ao finalizar o ano se encontravam em elaboração os Planos Diretores de Telecomunicações para os Estados de Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo.

**5.2. Planejamento intermediário e expansão de emergência**

Algumas regiões não tinham condições para aguardar a elaboração de um planejamento completo e reclamavam providências urgentes para solucionar um dos seus problemas mais angustiantes: o seu isolamento.

De um certo modo, estas regiões viveram sem comunicações aceitáveis até 1972. Com a implantação do sistema de comunicações por difusão troposférica da EMBRATEL, as capitais do Estado do Acre, e dos Territórios da Rondônia, Roraima e Amapá passaram a integrar o Sistema Nacional de Telecomunicações.

Todavia o interior dessas Unidades prosseguiu totalmente desprovido de comunicações.

Decidiu a TELEBRÁS que para estas Unidades, a par com o planejamento intermediário, executar-se-ia, onde mais necessário, as implantações ou expansões em caráter de emergência.

Nesse sentido, feito um levantamento dos serviços existentes nas Unidades, procedeu-se a um plano de atividades e, quase que simultaneamente, iniciaram-se os trabalhos, que deverão dar a estes Estados e Territórios, a curto prazo, um serviço telefônico, que, embora não estando dentro dos elevados padrões que se tem em mente, provê um alívio temporário, enquanto se preparam e implantam os projetos definitivos.

O Planejamento Intermediário deverá estar totalmente concluído em 1974, significando a sua realização, um importante passo em prol do progresso, segurança e integração daquelas Unidades da Federação.

**5.3. Principais atividades de apoio para a expansão e suporte do Sistema Nacional de Telecomunicações.**

Assinatura de Cartas de Intenção, a fim de atender às encomendas de equipamentos para Subsidiárias e Associadas nos próximos dois anos, cobrindo as seguintes quantidades de terminais:

Standard Electrica	= 50.000	term. equiv. sist. PC 32
Standard Electrica	= 360.000	" " " " 10000
Plessey	= 80.000	terminais equiv. sist. 5005
Siemens	= 120.000	terminais equivalentes, Sist. ESK10000
NEC	= 160.000	" " " " NC 400
Ericsson	= 300.000	" " " " ARF102MFC

Prestação de assistência técnica a Subsidiárias e Associadas, na especificação, análise de propostas e contratação de obras, cobrindo um total de 251.400 terminais e 1793 enlaces UHF, destinados às seguintes concessionárias: TELAMAZON, COTELPA, TELEPISA, COTELCE, TELINGRA, TELPE, TELESP, TELEPAR e COTELGO. Salienta-se, entre as contratações acima, a de uma estação-piloto de sistema semi-eletrônico, com controle e programa armazenado, de fabricação Philips, com 5.100 terminais, a ser instalado na rede local de São Paulo.

Assumidos os trabalhos de análise de projetos e de resultados de testes de aceitação, com a finalidade de assessorar o DENTEL quanto à aprovação de projeto e autorizações de entrada em operação.

Indicados, após entendimentos com o Departamento de Engenharia do DENTEL, os exames de processos solicitando homologação de equipamentos destinados aos serviços Públicos de Telecomunicações (exceto Radiodifusão Sonora e Televisão).

Estabelecida a sistemática para apresentação à TELEBRÁS dos projetos referentes aos planos intermediários (1974-1976).

Iniciada coleta de dados referentes a fabricantes de equipamentos de transmissão e equipamentos de força, com vistas a futuras cartas de intenção.

**6. A PARTICIPAÇÃO DA TELEBRÁS NO CAMPO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

**6.1. Introdução**

Até a criação da TELEBRÁS, inexistiam no país condições institucionais que permitissem atividades coordenadas de Pesquisa e De

DOCUMENTO ILEGÍVEL

envolvimento em telecomunicações. As concessionárias, pela sua própria natureza, não tinham meios de atuar nesta área, bastando fora de sua finalidade básica, a de prover telecomunicações aos usuários.

Existem atividades de Pesquisa e Desenvolvimento nas universidades, polarizadas, no entanto pelas atividades acadêmicas e pelo tipo de formação dos pesquisadores, muitos com cursos de pós graduação em instituições estrangeiras. Por outro lado, as empresas de origem estrangeira implantadas no país, detentoras de grande parcela do mercado, utilizavam tradicionalmente tecnologia importada de suas matrizes e/ou associadas.

Ao ser criada a TELEBRÁS, foi incluído na sua organização o Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento, com a finalidade básica de promover a criação de uma estrutura de ciência e tecnologia para o setor de telecomunicações, apoiada na integração dos recursos existentes na área universitária com os das empresas de fabricação e concessionárias de serviços.

Como passo inicial, procurou-se integrar os recursos disponíveis, consideradas de bom potencial na área de telecomunicações, com os assuntos identificados como de maior interesse para a pesquisa e desenvolvimento, daí resultando o crescimento e sedimentação de alguns dos atuais núcleos de pesquisa, e o estímulo à criação de novos núcleos, onde e quando necessários.

6.2. Principais projetos contratados

Foram aplicados, em 1973, CR\$ 7.785.806,00 na contratação de projetos com as Universidades e Centros de Pesquisas a seguir indicados:

• ANTENAS E COMPONENTES COMPLEMENTARES que trata da pesquisa e desenvolvimento de antenas e componentes complementares visando ao conhecimento das técnicas de projeto, das tecnologias de fabricação e o atendimento das necessidades específicas do sistema. A entidade executora será o Centro de Estudos em Telecomunicações da Pontifícia Universidade Católica - CETUC, de Guanabara.

• PROPAGAÇÃO que tem como objetivos a ampliação do conhecimento da propagação troposférica em regiões de clima tropical e equatorial e pesquisas de propagação de ondas milimétricas, estudos experimentais do efeito do relevo do terreno na faixa VHF, estudos sobre a confiabilidade de enlaces radioelétricos e estudos de propagação em meios confinados.

Terá como Entidades Executoras: Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA de São José dos Campos e o Centro de Estudos em Telecomunicações da Pontifícia Universidade Católica - CETUC, de Guanabara.

• SISTEMA DE COMUNICAÇÕES ÓTICAS que visa a demonstrar a viabilidade técnica e econômica de um sistema de comunicações na faixa ótica, utilizando laser de semicondutor para geração e transmissão.

A Entidade Executora é a Universidade de Campinas - UNICAMP.

• SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES POR AMOSTRAGEM que visa à pesquisa e desenvolvimento tecnologia própria em sistemas de comunicações por amostragem, em particular sistemas PCM (pulse code modulation), e a pesquisa teórica em novos métodos de modulação por amostragem, espectral, visando compará-las com métodos convencionais.

A Entidade Executora é a Universidade de Campinas - UNICAMP.

• SISTEMAS DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA que trata da pesquisa e desenvolvimento de tecnologia original em sistemas de Comutação Eletrônica, a criação de capacitação local para apoio à implantação no Brasil de Sistemas de Comutação SPC (stored program control), e a elaboração de documentação visando a fixação das

implantações disponíveis em fontes dispersas, sobre os sistemas SPC, envolvendo estudos comparativos e dados para planejamento de redes utilizando tais sistemas.

A Entidade Executora é a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (Universidade de São Paulo) - FDTE/USP.

• TELEFONIA RURAL compreendendo o levantamento dos aspectos técnicos e institucionais do problema em escala nacional, visando estabelecer projetos piloto para implantação por empresas telefônicas, bem como recomendações para modificações institucionais que contribuam para viabilizar a implantação de serviços telefônicos em regiões rurais.

A Entidade Executora é a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (Universidade de São Paulo) - FDTE/USP.

7. RECURSOS HUMANOS

A política traçada de expansão dos serviços públicos de telecomunicações põs em relevo o fator mão-de-obra especializada.

Para o perfeito equacionamento do problema, enquanto se constituía o Grupo, cogitou-se de imediato, de implantar, em todas as empresas, a atividade de capacitação de recursos humanos.

A força de trabalho, constituída por 57.062 empregados, além de representar um alto coeficiente de ocupação - 37 empregados por 1000 terminais instalados - não estava preparada, em grande parte, para operar e manter os modernos equipamentos ora sendo implantados.

Para atualizá-la, foi desenvolvido um intenso programa de treinamento que permitiu, até o final do período, treinar-se 15.351 empregados, ou seja um quarto da força de trabalho.

GRUPO TELEBRÁS

TREINAMENTO REALIZADO EM 1973

(NÚMERO DE PARTICIPANTES)

ÁREA	NÍVEL				TOTAL
	FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR		
COMUTAÇÃO	-	3374	439		3813
REDE	2037	660	144		2841
TRANSMISSÃO	-	1188	343		1529
COMERCIAL	-	39	26		65
ADMINISTRATIVO	2639	2856	1354		6849
ECON.FINANÇEIRO	-	72	182		254
TOTAL	4676	8187	2468		15351

As inversões feitas, na aquisição de áreas para a construção de centro de treinamento, encontram plena justificativa quando se projeta a expansão da força de trabalho necessária à apoiar o acentuado ritmo de ampliação dos serviços. Através de uma programação intensiva de capacitação de recursos humanos, o coeficiente de ocupação poderá ser reduzido para 18 empregados por 1000 terminais, distante, ainda, dos padrões internacionais, porém com grande economia nos dispêndios com pessoal.

Mesmo assim, a estimativa de força do trabalho, no final da década atinge a cifra de 160 mil empregados, o que representa uma oferta de cerca de 100 mil novos empregados em cinco anos.

8. ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.1. Instalação

A instalação da Empresa atingiu, no exercício, estágio satisfatório. Ao final do período dispõe-se de razoável área física, no setor comercial sul de Brasília, e de recursos materiais adequados à atual dimensão da Empresa, prevendo-se a ordenada expansão de

DOCUMENTO MANCHADO  
DOCUMENTO ILEGÍVEL

ambos, no exercício de 1974, para fazer face ao crescimento programado.

**0.2. Quadro de Pessoas**

O quadro de pessoal evoluiu de 55 empregados em 31 de dezembro de 1972, para 371 no final do exercício de 1973.

O índice de escolaridade dos empregados registrou crescimento por participação de pessoal de nível superior, tendo atingido 49,33% no final do período, coerente com as características de Empresas "Holding" e com o padrão de desempenho desejado.

A média de idade dos empregados situa-se em 30,5 anos. Observa-se que a mesma decresce com a redução do grau de escolaridade do grupo hierárquico considerado, variando de 33,3 anos, para o pessoal de nível superior, até 19,6 anos para o de nível primário.

**0.3. Assistência à saúde**

Objetivando estabelecer um todo abrangente de condições favoráveis ao pleno desenvolvimento e rendimento funcionais, a Empresa instituiu, em meados de 73, serviço de assistência e preservação da saúde para seus empregados e dependentes.

A nova unidade encarregar-se-á de programas de preservação da saúde, assistência médica-hospitalar e odontológica e financiamento de despesas com tratamento, tendo realizado, no 1º semestre de funcionamento, 578 atendimentos, entre empregados e dependentes.

**0.4. Integração e adaptação do pessoal**

Dentre das medidas para ambientação e adaptação do pessoal, em

grande número recrutado em outras Capitais, bem como para estimular o relacionamento pessoal através da realização de atividades sociais, culturais e recreativas, constituiu-se no exercício a Associação Recreativa e Desportiva "TELESTAR", que congregará em seu quadro social todos os empregados da Empresa e seus dependentes.

Concluíram-se gestões para a aquisição de terreno com 24 000m<sup>2</sup>, no setor de Clubes Esportivos Norte, destinado às atividades da TELESTAR.

**9. GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**9.1. Aspectos Patrimoniais**

**9.1.1. Recursos Próprios**

O capital autorizado da Sociedade é de CR\$ 5.000.000,000 (cinco bilhões de cruzeiros).

No exercício de 1973, a empresa elevou o seu capital inicial de CR\$ 1.168.143.171 (um bilhão, cento e sessenta e oito milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e um cruzeiros) para CR\$ 3.606.426.640 (três bilhões, seiscentos e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) através de capitalização dos valores demonstrados no quadro I. Este capital é representado por ações ordinárias nominativas, com direito a voto, e preferenciais nominativas. Estas terão prioridade no reembolso do capital na distribuição de dividendos à razão de 8% ao ano. O Governo da União, detém 99% do capital representado por ações ordinárias.

**QUADRO I  
DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS CONTAS PATRIMONIAIS**

	CAPITAL	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL						JÚROS SUSPENSOS	RESERVA LEGAL	TOTAL
		BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	CRÉDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL - UNIÃO							
			INR	CONVERSO EM AÇÕES	RECEITAS FINANCEIRAS	FIN	AUTO-FINANCIAMENTO			
Saldo em 31.12.72	1.168.143	375.546	62.976	70.000	"	"	"	6.576	346	2.683.587
RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL										
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		250.197								250.197
CRÉDITOS UNIÃO P/AUMENTO CAPITAL			707.543							707.543
DEPÓSITOS P/CONVERSO EM AÇÕES				300.000						300.000
RECEITAS FINANCEIRAS					3.219					3.219
PLANO INTEGRAÇÃO NACIONAL						4.900				4.900
AUTO-FINANCIAMENTO							30.000			30.000
LUCRO LÍQUIDO							78.749			78.749
RESERVA LEGAL							(-) 3.938			(-) 3.938
AUMENTO DE CAPITAL		618.065	(-) 618.065					(-) 6.576		(-) 6.576
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS										
LUCROS SUSPENSOS										
CRÉDITOS UNIÃO P/AUMENTO CAPITAL										
FIN										
DEPÓSITOS P/CONVERSO EM AÇÕES										
RECEITAS FINANCEIRAS										
INTEGRALIZAÇÃO EM DINHEIRO										
INTEGRALIZAÇÃO EM AÇÕES										
Saldo em 31.12.73	3.606.427	7.678	363.972	48.000	3.301	4.900	30.000	74.811	4.284	4.123.373

OBS.: VER NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTAS EXPLICATIVAS**

a) As bonificações recebidas no exercício de 1973, no montante de CR\$mil 250.197, referem-se às seguintes companhias:

COMPANHIAS	VALOR CR\$MIL
Companhia Telefônica Brasileira	242.519
Companhia Catarinense Telecomunicações	2.900
Telecomunicações Pernambuco S/A	2.138
Telecomunicações Alagoas S/A	2.640
<b>T O T A L :</b>	<b>250.197</b>

b) No exercício de 1973, os créditos da União para aumento de capital - Fundo Nacional de Telecomunicações, no montante de CR\$mil 707.543 representam 90% do respectivo Fundo, menos as dos

**DOCUMENTO MANCHADO**  
**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

despesas decorrentes da arrecadação.

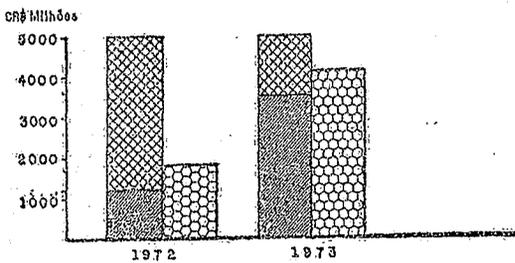
c) A empresa recebeu no exercício de 1973, do Governo da União, o montante de CR\$mil 100.000, registrados em "Depósitos para Conversão em ações", referente à dotação Ministerial constantes do Orçamento Anual.

d) O aumento de capital integralizado em ações, no montante de CR\$mil 1.282.486, está assim representado: 1) CR\$mil 984.720 referente ao saldo de União de sua participação acionária na EMBRATEL; 2) CR\$mil 316.120 - Crédito da União referente ações de EMBRATEL na integralização do capital da TELESP. - e, CR\$mil 1.546 - referente a negociação com a Prefeitura Municipal de Campina Grande das ações ordinárias que a mesma possuía de Telecomunicações de Campina Grande S/A - TELINGRA.

GRÁFICO I

RECURSOS PRÓPRIOS

-  CAPITAL AUTORIZADO
-  CAPITAL INTEGRALIZADO
-  CAPITAL E RESERVAS

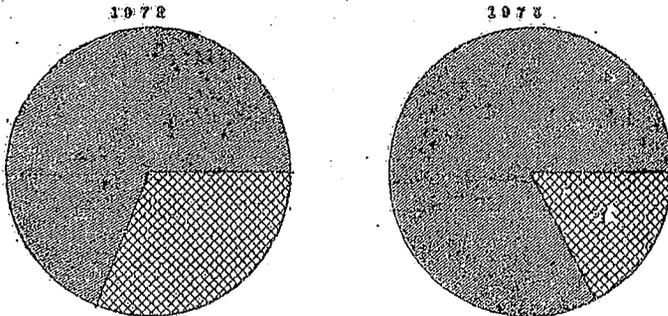


8.1.2. Recursos de Terceiros

Do total dos capitais de terceiros em uso pela Empresa, CR\$mil 549.463 (US\$mil 88.341), representam o saldo de uma dívida assumida pela ENBRATEL por ocasião da aquisição a BRASCAN Limited do grupo da Companhia Telefônica Brasileira. Esta dívida foi assumida pela Sociedade, em troca de ações, ao valor nominal, da Companhia Telefônica Brasileira, pelo valor correspondente em cruzeiros, ao dólar vigente em 14 de novembro de 1972. Do montante acima citado, a importância de CR\$mil 34.343 está classificado a curto prazo.

GRÁFICO II

RECURSOS TOTAIS



-  PRÓPRIOS
-  TERCEIROS

QUADRO IX

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1973	
ORIGEM DOS RECURSOS	CR\$ MIL
a) Créditos da União p/Aumento de Capitais	
• Fundo Nacional Telecomunicações	707.543
• Depósitos para Conversão em ações	100.000
• Receitas Financeiras	4.119

1973

ORIGEM DOS RECURSOS	CR\$ MIL
• Planos de Integração Nacional	4.900
• Auto Financiamento	10.000
b) Aumento de capital	3.284.176
c) Bonificações Recebidas	250.187
d) Recursos obtidos por operações próprias	79.191
Total	2.440.228

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CR\$ MIL
a) Investimento Realizados nas Companhias (Imob. financeiro)	2.215.927
b) Diminuição de Exigível a Longo Prazo	45.339
c) Adições ao Imobilizado Técnico	14.404
d) Aumento de Capital de Giro	164.558
Total	2.440.228

8.1.3. Investimentos Realizados

Com os investimentos realizados em 1973, no montante de CR\$ mil 2.215.927, a participação da TELEBRÁS nas companhias é a seguinte:

COMPANHIAS SUBSIDIÁRIAS

REGIÃO NORTE	-PARTIC. EM-	
	31.12.72	31.12.73
Telecomunicações do Rondônia S/A - TELERON	•	1.000.000
Telecomunicações do Acre S/A TELEACRE	•	1.000.000
Telecomunicações do Amazonas S/A - TELAMAZON	•	11.150.000
Telecomunicações do Amapá S/A TELEMAPA	•	1.000.000
Telecomunicações do Pará S/A TELEPARA	•	19.963.224
Telecomunicações de Roraima S/A TELARIMA	•	2.052.999
Total da Região: CR\$		36.966.223

REGIÃO NORDESTE	-PARTIC. EM-	
	31.12.72	31.12.73
Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA	•	9.515.400
Telecomunicações da Piauí S/A TELERPIA	•	12.519.182
Companhia Telefônica do Ceará COTELCE	4.000.000	23.324.457
Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A - TELERN	•	8.100.000
Telecomunicações de Campina Grande S/A - TELINGRA	•	13.958.465
Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE	•	33.750.000
Telecomunicações de Alagoas S/A - TELASA	•	12.083.817
Telecomunicações de Sergipe S/A TELERSERPE	2.000.000	3.649.034
Telefones da Bahia S/A - TELBASA	-	70.000.000
Total da Região: CR\$	6.000.000	189.885.275

REGIÃO SUDESTE	-PARTIC. EM-	
	31.12.72	31.12.73
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A EMBRATEL	1.151.514.121	(67.105.671)
Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG	41.560.339	60.360.565
Telecomunicações do Espírito Santo S/A TELEST	18.986.203	31.053.117
Companhia Telefônica Brasileira - CIB	1.080.074.180	280.457.301
Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP	-	1.414.494.632
TOTAL DA REGIÃO	2.270.122.911	1.730.060.024

REGIÃO SUL	-PARTIC. EM-	
Companhia Catarinense de Telecomunicações COTESC	6.000.000	63.900.000
Total da Região		71.900.000

REGIÃO CENTRO-OESTE	-PARTIC. EM-	
Telecomunicações de Mato Grosso S/A TELMAT	•	10.462.073
Total da Região		10.462.073

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ASSOCIADAS E OUTRAS

Companhia Telefônica do Maranhão COTEMA		14.000.00	14.000.000
Telecomunicações do Paraná S/A TELEPAR	13.096.347	04.035.666	07.732.013
Companhia Rio Grandense de Telecomunicações - CRT		321.214	321.219
Companhia Telefônica do Oeste do Brasil TELEOESTE		19.600.000	19.600.000
Companhia Telefônica de Brasília COTELB	10.075.00	55.017.230	66.102.310
Companhia de Telecomunicações do Goiás - COTELGO		6.507.064	6.507.064
Território de Fernando de Noronha		253.023	253.023
Outras Companhias		1.020.251	1.020.251
<b>TOTAL</b>	<b>24.071.427</b>	<b>181.643.253</b>	<b>205.714.680</b>
<b>TOTAL - BRASIL</b>	<b>2.900.184.338</b>	<b>2.215.926.040</b>	<b>4.524.121.106</b>

(1) = Imobilizações financeiras em 1972  
(2) = Imobilizações financeiras em 1973

9.1.4. Imobilizado Técnico

No exercício de 1973, a empresa expandiu o seu imobilizado técnico em CR\$mil 14.404. Estas imobilizações são decorrentes da implantação da estrutura administrativa da empresa.

Dentre estas imobilizações técnicas, cabe ressaltar a aquisição do Edifício Jibrão, SCS 13 Lotes 10 e 11, que atualmente acomoda o pessoal das Diretorias Econômico-Financeira e Administrativa.

Ainda, neste exercício, a empresa adquiriu o terreno para construção do edifício sede, localizado no S.A. Sul - Quadra 6, lotes 7, 7A e 8.

Para a construção das instalações esportivas da TELESTAR, associação que congrega os empregados da empresa, foi adquirida da TERACAP no SGE/Norte Enseada-1, o terreno compreendido pelos lotes 10 e 11.

9.2. Aspectos Econômicos

9.2.1. Fundo Nacional de Telecomunicações

De acordo com a Portaria 482, de 09 de novembro de 1972, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, a partir dessa data o Fundo Nacional de Telecomunicações passou a ser administrado pela TELEBRÁS. Essa portaria determina que os recursos do Fundo sejam aplicados em investimentos que permitam a expansão e melhoria dos serviços de telecomunicações do país, reservando-se uma parcela de até 10% do total arrecadado para atender as despesas de custeio da TELEBRÁS. Conseqüentemente, a Sociedade contabilizou como receita o valor correspondente a 10% do total de arrecadação daquela Fundação, registrando os restantes 90% diretamente em Reserva para Aumento de Capital - Fundo Nacional de Telecomunicações (vide Quadro I).

A arrecadação do FNT neste exercício foi CR\$mil 796.738, que conformente quadro retrospectivo abaixo apresentado, evidencia um crescimento de 87%. Pode-se dizer que para isto contribuiu um aumento na arrecadação dos "Serviços Nacionais" de 85%, como também um aumento de 105% na arrecadação dos "Serviços Internacionais".

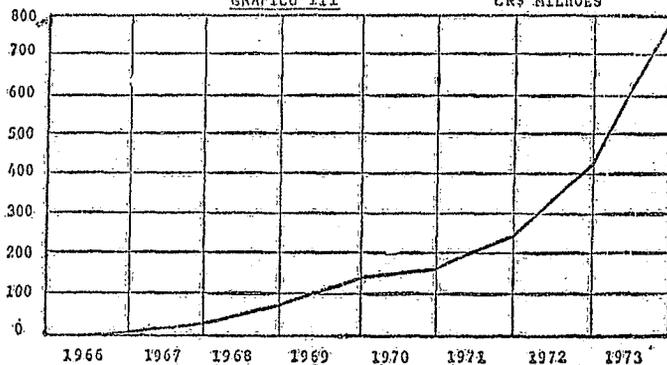
QUADRO III

DEMONSTRAÇÃO RETROSPECTIVA DA ARRECADAÇÃO DO FNT

ANOS	CR\$ MIL
A partir de maio de 1966	2.815
1967	33.478
1968	83.328
1969	150.654
1970	174.944
1971	260.636
1972	426.180
1973	796.738

\* O Fundo Nacional de Telecomunicações passou a ser administrado pela TELEBRÁS a partir de 09 de novembro de 1972.

GRÁFICO III CR\$ MILHÕES

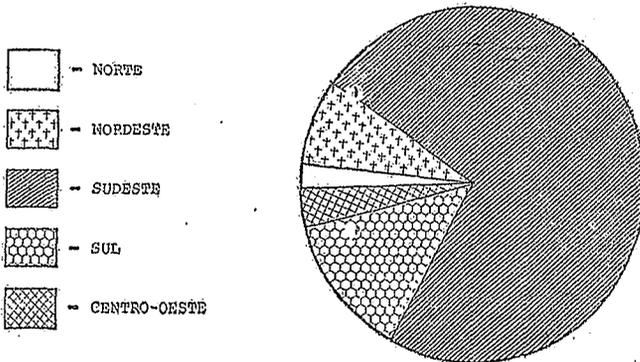


QUADRO IV

PARTICIPAÇÃO DAS REGIÕES NA ARRECADAÇÃO DO FNT

REGIÃO	JAN A. DEZ/73	%
NORTE	13.581	1,70
NORDESTE	50.356	7,45
SUDESTE	584.598	74,63
SUL	96.863	12,16
CENTRO-OESTE	32.338	4,06
<b>T O T A L: CR\$MIL</b>	<b>796.738</b>	<b>100,00</b>

GRÁFICO IV



9.2.2. Outras

A empresa recebeu no exercício de 1973 dividendos da Companhia Telefônica Brasileira no valor de CR\$mil-31.115.

9.2.3. Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal em 1973 foram CR\$mil 22.828, representando 86% do total das despesas, a saber:

DESPESAS C/PESSOAL	CR\$ MIL
PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS	
PRESIDÊNCIA	4.080
TÉCNICA	6.604
GESTÃO EMPRESARIAL	4.667
ECONÔMICO-FINANCEIRA	4.097
ADMINISTRATIVA	3.480
<b>TOTAL:</b>	<b>22.828</b>

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS
CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 3.000.000,000
C.I.B.C. N.F. Nº 0038701/701
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA VINCULADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Table with columns ATIVO and PASSIVO. ATIVO includes IMOBILIZADO (IMOBILIZAÇÕES FÍSICAS, FINANCEIRAS, DISPONÍVEL, REALIZÁVEL A CURTO PRAZO) and PASSIVO includes PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CAPITAL, RESERVAS, LUCROS EM SUSPÊNSÃO).

(VER NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA)

Table with columns DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS and DEMONSTRAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES. Includes sub-sections RECEITAS, DESPESAS, LUCRO DO PERÍODO and SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

(VER NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

1. Imobilizações Financeiras
A TELEBRÁS participa, em porcentagens variadas, das seguintes empresas de telecomunicações do País:
Tabela com detalhes de participações em empresas como TELESP, CTEB, EMBRATEL.

As ações preferenciais não têm direito a voto, tendo, contudo, direito a um dividendo de 6 por cento a.o. e prioridade no reembolso do capital.
3. Fundo Nacional de Telecomunicações
De acordo com a Portaria nº 482 de 9 de novembro de 1972 do Ministro de Estado das Comunicações...

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA PRESIDENTE, MARACHINA IKAWA DIR. ECONÔMICO-FINANCEIRO, HORÁCIO BASTOS MACRADO DIR. ADMINISTRATIVO, LUIZ CARLOS BAILHÃO DIR. TÉCNICO, ARIHO FLEIS DIR. DE GESTÃO EMPRESARIAL, TÉCN. DE CONTABILIDADE CRC 54105 SP-T-DF, AGENOR ROSSINHOI

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

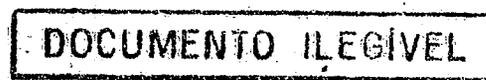
Examinamos o balanço patrimonial da Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS levantado em 31 de dezembro de 1973 e as respectivas demonstrações de resultados e do Fundo Nacional de Telecomunicações correspondentes ao exercício findo naquela data.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1974.
ARTHUR YOUNG, CLARKSON, GORDON & CO
CRC-SP 1884
CERC-RI-72/056-RJ

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, tendo procedido ao exame do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultados e demais documentos referentes ao exercício de 1973 e encontrando-os em perfeita ordem, e, louvando-se, ainda, no parecer dos auditores independentes, opinam que os mesmos merecem a aprovação da Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Associação de Souza Brás, Espírito de Melo Corbinho, Noraldino de Oliveira Diniz



**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

TERMO N.º 05-73

*Aditamento ao Contrato de Locação firmado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Manoel Capistrano de Souza e sua mulher, aos 18 de outubro de 1971, prorrogado pelo Termo n.º 06-72 de 31 de agosto de 1972.*

Pelo presente instrumento a Comissão Nacional de Energia Nuclear, autarquia federal, com sede na rua General Severiano n.º 90, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, representada por seu Presidente Professor Hervaldo Guimarães de Carvalho, como Locatária e Manoel Capistrano de Souza, brasileiro, funcionário público, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 086629917 e sua mulher Maria da Penha V. de Souza, brasileira de prendas domésticas, residentes e domiciliados na Rua Zuleima Fortes número 141, na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, como Locadores, têm entre si justo e acordado aditar o contrato assinado em 18 de outubro de 1971, prorrogado em 31 de agosto de 1972, na forma seguinte:

**Cláusula I — Do Objeto** — O objeto do presente aditamento é prorrogar o contrato de locação e reajustar o valor do aluguel do imóvel situado na rua Zuleima Fortes n.º 141-A, em Guarapari, Espírito Santo, que serve de residência ao Fiscal da CNEN.

**Cláusula II — Do Aluguel** — O valor do aluguel será de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a partir de 1.º de outubro de 1973.

**Cláusula III — Do Prazo** — O prazo da locação fica prorrogado por um ano, a contar de 1.º de outubro de 1973 com término em igual data do ano de 1974.

**Cláusula IV — Da Autorização** — O contrato, aqui aditado, é autorizado pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, correndo a despesa à conta da dotação que, para tal fim, for consignada no orçamento da CNEN nos anos de 1972 e 1973, devendo ser submetido à consideração da Comissão Deliberativa para os efeitos do art. 9.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1971.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em 5 (cinco) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1974.  
— *Hervaldo Guimarães de Carvalho*,  
— *Manoel Capistrano de Souza*, Locador.  
— *Maria da Penha V. de Souza*, Esposa.

Testemunhas: *Arlido Melo Zanon*,  
— *Maryland Vieira Lé*,  
Ofício n.º 10-74.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA**

*Termo Aditivo que entre si fazem o Instituto Nacional do Cinema e a firma Conservadora Limpitex Limitada, para a prestação de serviços de limpeza e conservação da Sede da Delegacia do INC em Minas Gerais.*

**Cláusula I — Do Prazo**

1. Tendo em vista o disposto na Cláusula III, item 1, do contrato fir-

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

mado entre as partes, em 25 de janeiro de 1973, em decorrência de licitação, e considerada a carta de 18 de janeiro de 1974, da firma acima citada, que fica fazendo parte deste termo, e anexa ao Processo INC número 0.307-74, o prazo de vigência do instrumento inicial fica prorrogado até 25 de janeiro de 1975, sem qualquer alteração do valor a que se obrigara o Instituto inicialmente a pagar.

**Cláusula II — Do Empenho**

1. A despesa decorrente do presente aditivo, no valor de Cr\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta cruzeiros), correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.1.3.2.05.00 — Serviços de Asseio e Higiene do Orçamento vigente, e foi deduzida do crédito próprio, conforme Empenho DAD-200, n.º 109, de 25 de janeiro de 1974.

**Cláusula III — Diversos**

1. Continuam a vigorar, em sua plenitude, para todos os efeitos, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

2. E, por estarem acordados, foi lavrado o presente termo, para firmeza e validade do que ficou estipulado, em 6 (seis) vias de igual teor e valor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Em 25 de janeiro de 1974. — *Carlos Guimarães de Mello Júnior*, Presidente do INC. — *Dermeval Vaz da Silva*, Sócio-Gerente p/Conservadora. Testemunhas: *Wanda Figueiredo Silva*. — *Maria Regina Pacheco*, Empenho n.º 38.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

*Termo Aditivo de Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e a Centrais Elétricas Fluvienses S. A. (CELFL).*

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, daqui por diante denominada simplesmente SUDECO, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Superintendente, Engenheiro Nelson Jairo Ferreira Faria, e a Centrais Elétricas Fluvienses S. A., sociedade de economia mista, com sede e foro em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada CELFL, aqui representada pelo seu Presidente Dr. Joel da Motta Telles, resolvem firmar o presente termo aditivo ao convênio celebrado em 15 de janeiro de 1973, como segue:

**Cláusula Primeira** — Fica prorrogado até o dia 15 de abril de 1975 o prazo de duração previsto na Cláusula Sétima, sujeito a nova prorrogação por acordo das partes;

**Cláusula Segunda** — A Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Oitava — Para atenuamento das despesas com as obrigações decorrentes das Cláusulas Primeira e Segunda do presente convênio, a SUDECO pagará à CELFL, a importância global de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) da seguinte maneira:

a) Cr\$ 21.100,00 (vinte e uma mil e cem cruzeiros) no dia 15 de fevereiro de 1974;

b) Cr\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros) em 14 (quatorze) parcelas mensais iguais e sucessivas, a partir de 15 de março de 1974 e até 15 de abril de 1975, inclusivas;

c) Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) em 15 de dezembro de 1974; **Cláusula Terceira** — Das despesas previstas na cláusula segunda acima, Cr\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos cruzeiros) correrão por conta da atividade 01012022 — 3132 do orçamento da SUDECO para 1974 e o saldo de Cr\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros) por verba

própria a ser programada para o exercício seguinte.

**Cláusula Quarta** — Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 5 (cinco) vias de um só teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Brasília, 14 de fevereiro de 1974. — *Nelson Jairo Ferreira Faria*, Superintendente da SUDECO. — *Dr. Joel da Motta Telles*, Presidente da CELFL. Testemunhas: — *Dr. Flávio Serra*, — *Dr. Osandy Ribeiro Teixeira*. Nota de Empenho n.º 046-74.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ**

*Concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Ensino, Regime de 12 horas semanais de Trabalho para o Departamento de Física e Matemática (DFM) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá-MG.*

De ordem do Senhor Diretor em Exercício, Professor Alvaro Pereira Rizzi, faço público que estarão abertas na Seção do Pessoal da Escola Federal de Engenharia, à rua Coronel Rennó, 7 em Itajubá-MG, as inscrições ao concurso para provimento de 1 (um) cargo de Auxiliar de Ensino Regime de 12 horas do Departamento de Física e Matemática, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data deste Edital.

A inscrição será efetuada, mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- 1) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) Atestado de Idoneidade Moral, expedido por autoridade da comarca de sua residência;
- 3) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- 4) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 5) Diploma de graduação em curso superior, que comprove adequada formação para as atividades docentes do Departamento;
- 6) Curriculum Vitae com comprovantes;
- 7) Histórico Escolar;
- 8) Recibo do pagamento da taxa de inscrição.

9) 1 (uma) fotografia 3x4.

O Concurso constará de Provas Didática e Prática e o seu processamento obedecerá ao Regimento Interno da Escola e às Normas do Regulamento para Provimento e Acesso do Corpo Docente da EFEL, aprovado pela Congregação da EFEL em 21 de maio de 1973.

O Programa do Concurso estará à disposição dos interessados na Seção do Pessoal da EFEL.

Itajubá, 22 de fevereiro de 1974. — *José Vicente Maciel Pereira*, Chefe da Seção do Pessoal — Visto: Professor *Alvaro Pereira Rizzi*, Diretor em exercício.

*Concurso para provimento do cargo de Professor Assistente, em Regime de 12 horas semanais, para o Departamento de Mecânica (DMC) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá-MG.*

De ordem do Sr. Diretor em Exercício Professor Alvaro Pereira Rizzi, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, faço público que estarão abertas na

Seção do Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá à rua Coronel Rennó, 7 em Itajubá-MG, as inscrições ao concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente do Departamento de Mecânica, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data deste Edital.

A inscrição será facultada aos candidatos nas condições indicadas no citado artigo e será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) Atestado de Idoneidade Moral, expedido por autoridade da Comarca de sua residência;
- 3) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- 4) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 5) Diploma de graduação em curso superior, que comprove adequada formação para as atividades docentes do Departamento;
- 6) Curriculum Vitae com comprovante;
- 7) Histórico Escolar;
- 8) Recibo do pagamento da taxa de inscrição.
- 9) 1 (uma) fotografia 3x4.

O Processamento do Congresso obedecerá ao Regimento Interno da Escola e às Normas do Regulamento para Provimento e Acesso do Corpo Docente da EFEL, aprovado pela Congregação da EFEL em 21 de maio de 1973.

O Programa do Concurso estará à disposição dos interessados na Seção do Pessoal da EFEL.

Itajubá, 22 de fevereiro de 1974. — *José Vicente Maciel Pereira*, Chefe da Seção do Pessoal — Visto: Professor *Alvaro Pereira Rizzi*, Diretor em Exercício.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EDITAL N.º 2-74

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes da República Federativa do Brasil, com sede à Av. Presidente Vargas 522, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Brasil, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência pública internacional para a execução de serviços de implantação e pavimentação do trecho Ubatuba — Cubatão, da Rodovia BR.101.

Os presentes serviços fazem parte de Projeto a ser parcialmente financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

P. RTES DESTRUÍDAS

Poderão participar da concorrência somente aquelas firmas sediadas em países membros do BID ou em países considerados elegíveis, de acordo com as normas do BID, não sendo admitida a formação de consórcios.

Os interessados poderão obter o Edital de Concorrência e demais informações no seguinte local:

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Grupo Executivo de Concorrências — Av. Presidente Vargas, 534 — 4º andar — Rio de Janeiro — Guanabara — Brasil.

As propostas serão recebidas no local citado acima, às 10 horas do dia 30 de abril de 1974.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1974.  
Eng. Selvan Borborema da Silva —  
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

EDITAL Nº 1-DA

Torna-se público, para conhecimento dos Senhores interessados, que o Diretor-Geral, por despacho de 29 de janeiro de 1974, exarado às fls. 235 do Processo nº 13.687-73 — DNPVN anulou o Edital nº 1-DA, para a construção do Edifício-Sede e Anexo do DNPVN em Brasília — DF.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1974.  
— Elio Tavares.

O Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelo Arquiteto Carlos Luiz Baptista Lopes, pelo Engenheiro José Pereira, membros da Comissão e pelo Escriurário Maria Lucia de Souza, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a tomada de Preços nº 05-A-74, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma "TRCOS — Construções Cíveis e Sanitárias Ltda.", inscrita neste Departamento sob o nº 49.

Ao proceder o exame da documentação apresentada, a Comissão constatou que o Certificado de Inscrição nº 49, não indicava a inscrição simultânea da firma nas ruas especializadas exigidas no item 1, do Capítulo II, do Edital nº 05-A-74, motivo pelo qual, considerou a empresa não habilitada a participar da licitação, conforme determina o item 2, do Capítulo III do mesmo Edital.

Proseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente, devolveu ao representante da firma o envelope fechado contendo a proposta e informou ao mesmo a decisão da Comissão em não considerar a firma habilitada, por se achar inscrita na especialidade de Rede de Água e não estar inscrita na especialidade de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, como determina o Edital convocatório.

Após o representante da firma ter recebido de volta o envelope fechado da proposta, o Senhor Presidente, indagou do mesmo, se desejava fazer alguma declaração para constar de Ata, tendo o referido representante informado, que infelizmente havia existido um lapso por parte da firma, pelo qual solicitava suas escusas a Comissão.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-o, como secretária a lavrar

a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e setenta e quatro. —  
Maria Lucia de Souza — Secretária. —  
Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Presidente da CCSO. —  
Ayrton Manoel D'Ávila — Procurador membro da Comissão. —  
Carlos Luiz Baptista Lopes — Arquiteto membro da Comissão. —  
José Pereira — Engenheiro membro da Comissão.

**CONCORRÊNCIA Nº 09-74**

(Fornecimento de Tubos de Concreto)

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — CCSO, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, torna público, que às 11 horas do dia 23 de abril de 1974, fará realizar na sede do DNOS, uma Concorrência para o fornecimento de tubos de concreto vibrado Classe C-1 e CA-1, em diversos diâmetros, destinados a rede de esgoto pluvial do município de Nilópolis, no Estado do Rio de Janeiro, 6ª Diretoria Regional de Saneamento (6ª DRS).

As firmas interessadas poderão adquirir o Edital e a Especificação número 09-74, na Divisão Financeira localizada no 10º andar da sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas, nº 62, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

**CONCORRÊNCIA Nº 19-74**

(Venda de Ferro Redondo)

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — CCSO, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, torna público, que às 15 horas do dia 29 de abril de 1974, fará realizar na sede da 9ª Diretoria Regional de Saneamento — 9ª DRS, uma Concorrência para alienação (venda) de 11.802 kg de ferros redondos tipo CA-60, bitolas de 4mm, 5mm e 7mm e tipo CA-50, bitola de 3-8", que se encontram estocados na garagem da 9ª DRS, situada na Rua Lourival Moreira do Amaral nº 635, Bairro Catarina de Moraes, São Vicente, Estado de São Paulo.

Os interessados poderão adquirir o Edital nº 19-74, na Divisão Financeira, localizada no 10º andar da Sede do DNOS, na Avenida Presidente Vargas número 62, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara ou na Sede da 9ª DRS, situada na Rua Marim Afonso nº 4, 5º andar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, onde serão prestadas todas as informações. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA**

No Edital nº 001-74 — Alienação de Veículos publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 1974, na página 763 da Seção I — Parte II:

Onde se lê: Chevrolet Verano, 1967	17.500,00
Leia-se: Chevrolet Verano, 1967	12.500,00

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. Superintendência Geral Administrativa**

Departamento Geral de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-74

Fornecimento de Máquinas e Equipamentos para Mecanização de Serviços de Conserva da Via Permanente.

O Departamento Geral de Material da Superintendência Geral Administrativa da Rede Ferroviária Federal S. A. torna público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas no 12º andar do Edifício-Sede da RFFSA, sito à Praça Duque de Caxias nº 86 — Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, às 15 (quinze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1974, propostas para fornecimento das seguintes máquinas e equipamentos:

Item	M A T E R I A I	Quantidade
1	Pá carregadeira frontal, com caçamba de 2 j. c.	7
2	Trator de esteiras — 75 HP	15
3	Trator de esteiras — 300 HP	2
4	Escavadeira hidráulica, de alta pressão	15
5	Escavadeira hidráulica, de alta pressão, com dispositivo especial para carga e descarga de dormentes de concreto	1
6	Compressor de Ar, móvel, com perfuratrizes, 250 c. f. m.	7
7	Compressor de Ar, móvel, com perfuratrizes, 125 c. f. m.	15

As propostas deverão obedecer, rigorosamente, ao estabelecimento nos Anexos do presente Edital, intitulados: "Anexo I — Condições Gerais" e "Anexo II — Objeto da Licitação e Condições Adicionais". Tais elementos poderão ser obtidos no Departamento Geral de Material, sala 307 — 3º andar no endereço acima referido.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1974. — Jorge W. de Souza Lobo, Chefe do Departamento Geral de Material.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A. — TELEBRAS**

C.G.C. 00396701-0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Ficam os Senhores Acolistas convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de março de 1974, às 15 horas, na sede da Sociedade, sito no Edifício Embaixador, 2º andar, no Setor Comercial Sul 4 Bloco A, nº 49, em Brasília, Distrito Federal a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 — Alteração Estatutária;
- 2 — Eleição de Diretoria;
- 3 — Outros assuntos de interesse social.

Brasília 11 de março de 1974. — Masachika Ikawa, Presidente em exercício. — Honório Monteiro Machado, Diretor. — Lúcia Carlos Bahia, Diretor. — Areno Pires, Diretor.

Dias: 13, 14 e 15-3-74.

(Nº 1.303-R — 12-3-74 — Cr\$ 45,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

Ata nº 05-A-74 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de propostas de Tomada de Preços nº 05-A-74, referente a execução dos serviços necessários à implantação da primeira etapa do sistema de abastecimento de água da cidade de Frutal, no Estado de Minas Gerais, 7ª Diretoria Regional de Saneamento (7ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 05-A-74.

As quinze horas do dia cinco de março de mil novecentos e setenta e quatro, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pe-

**SEGUROS**  
SOCIEDADES SEGURADORAS  
CORRETORES  
SEGUROS OBRIGATORIOS  
Regime de Penalidades  
DIVULGAÇÃO Nº 1.037  
Preço Cr\$ 0,60  
À venda:  
Na Guanabara  
Seção de Vendas  
Avenida Rodrigues Alves nº 6  
Agência do  
Ministério de Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo serviço  
de Reembolso Postal  
Em Brasília  
Na Sede do D.I.N.

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,60**

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**